



LEI Nº 2671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 1992 de 07 de novembro de 2007 que institui o Plano Diretor do Município de Bambuí.

A Câmara Municipal de Bambuí aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.992 de 07 de Novembro de 2007 que “institui o Plano Diretor do Município de Bambuí”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – [...]

§ 4º Inicia-se a descrição do Perímetro Urbano de Bambuí-MG no cruzamento do eixo do Anel Viário com o eixo da BBI 040, local popularmente conhecido como alto do Morro do Gavião, com coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.785.404,87 e E=396.138,06; deste, segue pelo eixo do Anel Viário por uma extensão de 3.408,40m até seu cruzamento com o eixo da Rua José Rodrigues Moreira, com coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.784.493,53 e E=398.909,98; deste, volve à direita e segue pelo eixo da Rua José Rodrigues Moreira por uma extensão de 500,00m, até o vértice com coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.784.016,35 e E=399.044,96; deste, volve à esquerda e segue pelos seguintes azimutes e extensões: 89°57'43" e 2.149,88m até as coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.784.017,77 e E=401.194,84; 64°53'01" e 2.264,07m até as coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.784.978,77 e E=403.244,84; 17°37'38" e 875,09m até as coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.785.812,77 e E=403.509,84; e 303°57'20" e 4.718,79m até o bordo da Rodovia BR-354, com coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.788.448,44 e E=399.595,73; deste, volve à esquerda e segue por azimute de 280°52'37" e extensão de 3.967,00m até o eixo da ponte sobre o Rio Bambuí, na estrada que liga o Perímetro Urbano à Comunidade São Francisco de Assis, com coordenadas Zona 23 K, UTM S=7.789.197,00 e E=395.700,00; deste, volve novamente à esquerda e segue por azimute de 173°24'39" e extensão de 3.817,35m, até o cruzamento do eixo do Anel Viário com o eixo da BBI 040, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.217, de 20 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 03 de setembro de 2021.

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI

NO DIA 03 / 09 / 2021

Ass.: [Assinatura]

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Altera a redação do § 4º do art. 25 da Lei Municipal nº 1992 de 07 de novembro de 2007 que institui o Plano Diretor do Município de Bambuí. Projeto de Lei nº 37/2021, Olívio José Teixeira - Prefeito Municipal.